

Solicitação de retificação das denominações empregadas nos códigos CNAE e CNAE-Subclasses: grupo 78.2, classe 78.20-5 e subclasse 7820-5/00.

- Nota Técnica -

IBGE, 12/08/2020

Ilmo. Senhor
Marcos Aurélio de Abreu Rodrigues e Silva
Presidente da Associação Brasileira do Trabalho Temporário - ASSERTTEM
Avenida São Luís, 258 - 12º andar, cj 1208
CEP: 01046-915
Centro - São Paulo - SP

Prezado Senhor,

Em consideração ao Ofício nº 589/2020 - ASSERTTEM, datado de 22 de julho de 2020, expedido pela Associação Brasileira do Trabalho Temporário – ASSERTTEM, em resposta à Nota Técnica de 14/07/2020 encaminhada através do Ofício CONCLA nº 05/2020 e que solicita a retificação das denominações utilizadas nos códigos CNAE e CNAE-Subclasses para o grupo 78.2, classe 78.20-5 e subclasse 7820-5/00, venho informar:

- Sobre a questão da padronização internacional, reiteramos que a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE é uma classificação derivada da *International Statistical Industrial Classification of All Activities* - ISIC, classificação de referência elaborada e mantida pela Divisão de Estatísticas das Nações Unidas.

Classificações derivadas se baseiam nas classificações de referência correspondentes que, no caso da CNAE 2.0¹, está articulada com a ISIC rev. 4 (classificação internacional) da seguinte forma:

- Nos níveis de seções e divisões (dois primeiros níveis hierárquicos), a CNAE adota a estrutura da ISIC, inclusive na definição conceitual dos códigos;
- Nos níveis de grupos e classes (terceiro e quarto níveis hierárquicos), a CNAE é adaptada nacionalmente, mas possibilita a reconstituição das mesmas categorias da classificação internacional.

¹ A CNAE 2.0 está vigente no sistema estatístico desde 2007.

- Sobre a questão conceitual, observa-se que o código 7820 (*Temporary employment agency activities*) da ISIC rev. 4 define esta atividade da seguinte forma:

7820 Temporary employment agency activities

This class includes:

— supplying workers to clients' businesses for limited periods of time to temporarily replace or supplement the working force of the client, where the individuals provided are employees of the temporary help service unit

Units classified here do not provide direct supervision of their employees at the clients' work sites.

Fonte: http://unstats.un.org/unsd/publication/SeriesM/seriesm_4rev4e.pdf. Acesso em 12/08/2020

Ou seja, a ISIC rev. 4 define para as atividades de agência de emprego temporário, o fornecimento de trabalhadores às empresas clientes por períodos limitados para substituir ou complementar temporariamente a força de trabalho do cliente, onde os indivíduos fornecidos são funcionários da unidade de atendimento temporário. Conclui ainda que as unidades de atendimento classificadas nesta posição não fornecem supervisão direta de seus funcionários nos locais de trabalho dos clientes.

Na CNAE 2.0 e CNAE-Subclasses 2.3, conforme destacado na nota técnica de 14/07/2020, esta definição encontra-se substancialmente compreendida no código 7820-5/00 (Locação de mão-de-obra temporária) da seguinte forma:

7820-5/00 Locação de mão de obra temporária

Esta subclasse compreende:

- o fornecimento a empresas clientes, por tempo determinado, de pessoal recrutado e remunerado por agências de trabalho temporário, nas condições da legislação trabalhista. As unidades classificadas nesta subclasse não oferecem supervisão direta a seus empregados nos locais de trabalho dos clientes

Fonte: <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?view=subclasse&tipo=cnae&versao=10.1.0&subclasse=7820500&chave=7820>. Acesso em 12/08/2020

- Sobre pedidos de alteração na denominação dos códigos, informamos que o quinto nível CNAE (subclasses), também chamado de CNAE-Subclasses, cujo órgão gestor é a Subcomissão Técnica para a CNAE-Subclasses pode ser revisto a critério da Subcomissão Técnica para a CNAE-Subclasses, a cada 3 ou 4 anos, sendo isto definido pela referida Subcomissão. Atualmente a CNAE-Subclasse encontra-se na sua versão 2.3 que entrou em vigor em 01º de janeiro de 2019 com a edição da Resolução CONCLA nº 02 de 19 de novembro de 2018 publicada no Diário Oficial da União nº 222 de 20 de novembro de 2018.

Desta forma gostaria de reforçar que permanecendo o interesse manifesto em propor a modificação da denominação do código CNAE-Subclasse 7820-5/00 de “Locação de mão de obra temporária” para “Atividades de agências de trabalho temporário”, de acordo com o conceito compreendido atualmente pela CNAE 2.0 e pela ISIC ver. 4, **recomenda-se que esta solicitação seja formulada para a Subcomissão Técnica para a CNAE-Subclasses e que está no âmbito da Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, através do preenchimento do “Formulário de Solicitação de Atualização da CNAE Subclasses”, em anexo nesta nota, e direcioná-lo para o endereço de e-mail concla@ibge.gov.br, para que esta solicitação possa ser incluída na pauta da próxima reunião do Colegiado Técnico desta Subcomissão, ainda sem data definida para ocorrer.**

Por fim, vale a pena novamente ressaltar que o uso destas classificações para determinar o campo de aplicação de leis, regulamentos ou contratos por órgãos da administração pública ou quaisquer outras entidades, em função de regras ou necessidades que lhes são próprias, é de estrita responsabilidade do órgão ou entidade em questão.

Estamos à disposição para outros esclarecimentos necessários,

Atenciosamente,



Francisco de Souza Marta
Secretário-Executivo da CONCLA
Coordenador de Cadastro e Classificações
IBGE/DPE/COCAD

Formulário de Solicitação de Atualização da CNAE Subclasses

Identificação do Solicitante

| | |
|-----------------|-----------|
| Nome: | |
| Órgão/entidade: | |
| E-Mail: | |
| DDD: | Telefone: |
| UF: | Cidade: |
| Data: | |

Informações sobre a CNAE pretendida

Na pesquisa sistemática realizada no Banco de Atividades, Notas Explicativas e tabela CNAE Subclasses, código encontrado:

Justificativa (obrigatório informar porque este código não atende):

Descrição da atividade econômica (com maior detalhamento possível):

Solicitação

Código CNAE/CNAE Subclasses sugerido:

Denominação(ões) sugerida(s):

Síntese da solicitação:

Pesquisa de Campo

Foi realizada pesquisa de campo? () Sim () Não

Comentários:

